



Prefeitura Municipal de São José do Hortêncio

Estado do Rio Grande do Sul

Setor de Licitações

CONTRATO Nº 055/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2025
PROCESSO Nº 053/2025

Pelo presente instrumento de contrato o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 92.122.753/0001-98, com sede na Rua 33, 40, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Ester Elisa Dill Koch, portadora da Cédula de Identidade nº 9045591031 e inscrita no CPF sob nº 773.835.830-00, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE e de outro a empresa **PORTAL LIFE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, pessoa jurídica, com sede na Rua João Albino Dilly, nº 33, Sala 01, Bairro Concórdia, município de Ivoti/RS, inscrita no CNPJ/MF nº 32.283.504/0001-52, representada pela Sra. Cátia Blodorn Gehling, inscrita no CPF sob nº 009.358.790-21, adiante designada simplesmente CONTRATADA, têm entre si certo e ajustado um contrato segundo cláusulas e condições que seguem e regidos pela Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA LICITAÇÃO

1.1. A presente contratação é fundamentada na Dispensa de Licitação nº 024/2025, com base no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. O objeto deste contrato é a prestação de serviços técnicos e profissionais especializados em Segurança e Medicina do Trabalho para aproximadamente 130 (cento e trinta) colaboradores do CONTRATANTE, conforme detalhado a seguir:

1. Transmissão de dados ao e-Social referentes aos eventos S-2210 (Comunicação de Acidente de Trabalho), S-2220 (Monitoramento da Saúde do Trabalhador) e S-2240 (Condições Ambientais do Trabalho – Agentes Nocivos).
2. Atualização anual do PCMSO, PGR, GRO e LTCAT.
3. Realização de Exames Clínicos (admissionais e demissionais).
4. Realização de Exames Complementares: Audiometria, Acuidade Visual, Gama GT, Hemograma com plaquetas, Parasitológico de fezes, Micológico direto nas unhas das mãos, VDRL, HBSAG, Anti-HBs, ECG, EEG e Hemoglobina Glicada.
5. Realização de Perícias Médicas para licença saúde.
6. Elaboração do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP).
7. Cobrança de Taxa de não comparecimento de servidor.

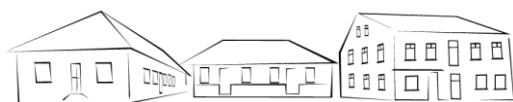
CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR E DO PAGAMENTO.

3.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 7,85 (sete reais e oitenta e cinco centavos) por funcionário ativo, totalizando um valor mensal estimado de R\$ 1.020,50 (mil

Rua 33, nº 40, Centro, São José do Hortêncio - RS – CEP 95755-000 - FONE: (51) 2500-1122

licitacoes@saojosedohortencio.rs.gov.br

Pag. 1 de 4



*Simpli*Cidade que Encanta





Prefeitura Municipal de São José do Hortêncio

Estado do Rio Grande do Sul

Setor de Licitações

e vinte reais e cinquenta centavos) pelos serviços de transmissão de dados ao e-Social e atualização anual dos programas (itens 1 e 2 da Cláusula Segunda).

3.2. Os demais serviços (itens 3 a 7 da Cláusula Segunda) serão faturados com base na demanda, com valores individuais e quantitativos estimados conforme o Anexo Único deste contrato, totalizando um valor anual estimado de R\$ 17.136,00 (dezesete mil, cento e trinta e seis reais).

3.3. O valor total estimado do contrato é de R\$ 29.328,00 (vinte e nove mil e trezentos e vinte e oito reais).

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

4.1 O contrato entrará em vigor em 01 de setembro de 2025 e terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme o Artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

4.2. No caso de prorrogação o valor do contrato poderá ser reajustado com base na variação anual do IPCA acumulado no período de 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. As obrigações do CONTRATANTE e da CONTRATADA são as especificadas na Lei Federal nº 14.133/2021, em especial as dispostas no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA: DAS PENALIDADES.

6.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato o Município de São José do Hortêncio poderá, garantida prévia defesa, aplicar a contratada as sanções abaixo, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência.

II - Multa na forma prevista neste instrumento convocatório.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de São José do Hortêncio, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

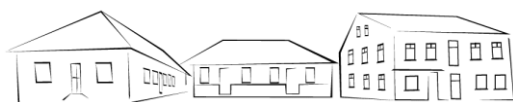
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

6.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.3. A sanção estabelecida no inciso IV é de alçada da autoridade competente, facultada a defesa do interessado no processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura da vista.

6.4. Será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, até o décimo dia de atraso sobre o valor do objeto contratual quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir no prazo estabelecido a obrigação assumida.

6.5) As sanções previstas nos incisos III e IV (subitem 6.1.) poderão também ser aplicadas às empresas e profissionais que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº 14.133/2021:





Prefeitura Municipal de São José do Hortêncio

Estado do Rio Grande do Sul

Setor de Licitações

- a) Praticar atos ilícitos visando frustrar os objetivos do contrato;
- b) Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO.

7.1. O Município desde já nomeia como gestor do contrato o Sr. José Maurício Heck e como fiscal do contrato a Sra. Larissa do Nascimento Dorneles.

CLÁUSULA OITAVA: DA LEGISLAÇÃO QUE REGE O CONTRATO.

8.1. O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as situações não previstas que porventura forem verificadas na sua execução.

CLÁUSULA NONA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da aplicação do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

03.01.04.122.0004.2003.339039.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

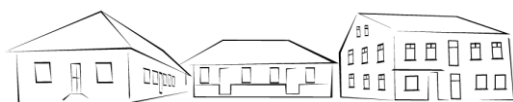
10.1. Para dirimir eventuais dúvidas suscitadas pelos termos do presente instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de São Sebastião do Caí/RS.

E por estarem justas e contratadas assinam o presente instrumento, em duas vias, de igual teor e forma, em uma só finalidade, estando de acordo com o estipulado.

São José do Hortêncio, 28 de agosto de 2025.

Ester Elisa Dill Koch
Prefeita Municipal

Cátia Blodorn Gehling
Portal Life Segurança do Trabalho Ltda





Prefeitura Municipal de São José do Hortêncio
Estado do Rio Grande do Sul

Setor de Licitações

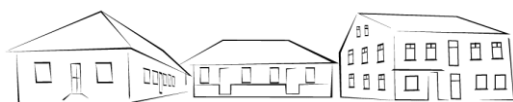
ANEXO ÚNICO

Serviço	Quantidade Estimada	Valor Unitário	Valor Total Estimado
Exames Clínicos (Admissionais/Demissionais)	36	R\$ 60,00	R\$ 2.160,00
Exames de Audiometria	12	R\$ 30,00	R\$ 360,00
Perícia Médica para licença saúde	60	R\$ 250,00	R\$ 9.000,00
Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP	12	R\$ 90,00	R\$ 1.080,00
Exame Acuidade Visual	12	R\$ 35,00	R\$ 420,00
Exame Gama GT	12	R\$ 15,00	R\$ 180,00
Exame Hemograma com plaquetas	12	R\$ 22,00	R\$ 264,00
Exame Parasitológico de fezes	12	R\$ 15,00	R\$ 180,00
Exame Micológico direto nas unhas das mãos	12	R\$ 24,00	R\$ 288,00
Exame VDRL	12	R\$ 23,00	R\$ 276,00
Exame HBSAG	12	R\$ 40,00	R\$ 480,00
. Exame Anti-HBs	12	R\$ 40,00	R\$ 480,00
Exame ECG	12	R\$ 50,00	R\$ 600,00
Exame EEG	12	R\$ 60,00	R\$ 720,00
Exame Hemoglobina Glicada	12	R\$ 24,00	R\$ 288,00
Taxa de não comparecimento de servidor	12	R\$ 30,00	R\$ 360,00

Rua 33, nº 40, Centro, São José do Hortêncio - RS – CEP 95755-000 - FONE: (51) 2500-1122

licitacoes@saojosedohortencio.rs.gov.br

Pag. 4 de 4



*Simpli*Cidade que Encanta

